



PORTARIA Nº 10.673, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apurar possíveis responsabilidades de servidor lotado na Secretaria de Educação e dá outras providências.

DONISETE BRAGA Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.800/2014, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades de servidor lotado na Secretaria de Educação, quanto ao episódio ocorrido na Escola Municipal Profª Márcia Regina Abraham, conforme descrito no Boletim de Ocorrência nº 789/2013, registrado na Delegacia de Polícia de Mauá.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) JOSÉ MANUEL DE LIRA - Presidente
 - b) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES - Vice-presidente

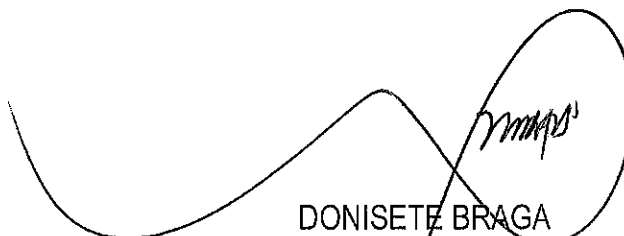
- II - representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) HELENIR DA SILVA BERNARDO - titular
 - b) SIMONE TORRES DE CASTRO - 1º suplente
 - c) DANÚBIA APARECIDA FELIPE - 2º suplente

- III - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:
 - a) HUGO LOPES TAVARES - titular
 - b) GABRIELA BRIANTI ZERBETTI - 1º suplente
 - c) SIDNEI CLÁUDIO DE OLIVEIRA - 2º suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de março de 2015.



DONISETE BRAGA
Prefeito